

DECRETO Nº 1.739 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.780.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal Saúde, no valor total de R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil), para reforço orçamentário conforme anexo I.


Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 30 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1.739 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Excesso de arrecadação	Reforço
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação			3009	950.000,00	
			3009	1.633.000,00	
			3106	900.000,00	
			3106	297.000,00	
1584	10.301.0028.1.084.000	3.3.90.30.00.00.00	3009		950.000,00
1585	10.301.0028.1.084.000	3.3.90.39.00.00.00	3009		1.633.000,00
1586	10.301.0028.2.081.000	3.3.90.30.00.00.00	3106		900.000,00
1587	10.301.0028.2.081.000	3.3.90.39.00.00.00	3106		297.000,00

ANEXO II
DECRETO Nº 1.739 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuadas pelo SUS para o FMS que não foram previstas no orçamento, conforme Processo Administrativo Nº 17.811/2017. Tais recursos se referem ao Bloco de Atenção Básica, no Componente Piso da Atenção Básica, sendo oriundos de um Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB), conforme Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017.	3009 – PAB INC. TEMP.	R\$ 2.583.000,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuadas pelo SUS para o FMS que não foram previstas no orçamento, conforme Processo Administrativo Nº 17.811/2017. Tais recursos se referem ao Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sendo oriundos de um Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC, conforme Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017.	3106 – MAC INC. TEMP.	R\$ 1.197.000,00
TOTAL ACUMULADO	R\$	3.780.000,00